

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
ÓRGÃO ESPECIAL - PROJUDI
Sala Des. Clotário Portugal - Palácio da Justiça - Anexo, 12º Andar, s/n - Curitiba/PR

Autos nº. 0026640-58.2019.8.16.0000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - OE Prazo de 30 (trinta) dias

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO**, RELATOR DOS AUTOS DO **INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0026640-58.2019.8.16.0000 - OE**, DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, EM QUE FIGURAM COMO SUSCITANTE, 2º **CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E**, COMO INTERESSADOS, **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GERAÇÃO DE ENERGIA LIMPA E OUTROS**,

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que por este Tribunal de Justiça tramita o processo nº 0026640-58.2019.8.16.0000 - OE, do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, da 5ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. É o presente edital extraído para dar ampla publicidade à existência desta Arguição de Inconstitucionalidade e permitir a eventual intervenção de interessados para se manifestarem acerca da suposta **inconstitucionalidade da Lei Estadual 18.878/2016**, que criou a taxa de controle, acompanhamento e fiscalização de exploração e do aproveitamento de recursos hídricos (TCFRH) e a taxa de controle, Monitoramento e fiscalização das atividades de lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais (TCFRM), por aparente incompatibilidade com os artigos 23, parágrafo único e 145, II e parágrafo 2º, ambos da Constituição Federal, conforme o despacho a seguir transcrito: "(...) III – À Divisão do Órgão Especial para que dê cumprimento ao art. 271-A, §1º do RITJPR, procedendo a expedição de Edital, a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no site deste Tribunal de Justiça, visando a dar ampla publicidade à presente arguição de inconstitucionalidade e a permitir eventual intervenção dos legitimados referidos no art. 103 da Constituição Federal. (...) Curitiba, 13 de junho de 2019. Fernando Paulino da Silva Wolff Filho Desembargador Relator".-----

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (14.06.2019).-----

Eu, Elis Regina Leis Sartori, Chefe de Seção, o fiz extrair.-----

Eu, Bel. Maria Aparecida Andrade Ribas, Oficial Judiciário, Chefe da Divisão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conferi.-----

Desembargador FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO

Relator